



000001

RESOLUÇÃO Nº 001/2006 de 21 de março de 2006.

"Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Silvânia e da outras providências"

ALBA STEFÂNIA SILVA BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás passará, doravante, a vigorar com alterações na alínea "a" e alínea "b", do artigo 3º, do Capítulo III - das Sessões Legislativas - da Resolução nº 002 de 1º de julho de 1.996 que abaixo se especifica:

CAPÍTULO III - DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 3º A Câmara Municipal reunir-se-á:

a) Anualmente em Sessões Legislativas Ordinárias, de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 18 de dezembro, considerando-se recesso parlamentar os períodos compreendidos entre as datas das reuniões.

b) ...

§ 3º - A Sessão Legislativa não será interrompida, a 15 de julho, suspendendo-se o recesso parlamentar, até a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Silvânia, aos 21 dias do mês de março de dois mil e seis.


JOSÉ VALDECIR DE SIQUEIRA
PRESIDENTE